MINUTA

DATA DA REUNIÃO: DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES----------

SECRETARIARAM: DRª. MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO E ARMINDO DA SILVA VIEIRA ----------

---

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES (DR.) - PS – PRESENTE----------

---

PAULO JORGE ANTUNES FERREIRA (DR.)– PPD/PSD – PRESENTE----------

---

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) – PS – PRESENTE----------

JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

FELICIDADE PERPÉTUA PINHEIRO OLIVEIRA (ARQTª) – PPD/PSD – PRESENTE---------

---

SÉRGIO LUÍS MOINHOS COSTA (DR.) – PS – PRESENTE----------

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PSD – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR AUGUSTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (ENGº), DE

HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----

---

ARMINDO DA SILVA VIEIRA– PS – PRESENTE----------

PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

MARIA DE LA SALETE PEREIRA MARQUES MACHADO – PS – PRESENTE----------

---

MANUEL AUGUSTO SALDANHA DE OLIVEIRA – PS – PRESENTE----------

---

ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO (DRª) – PSD – PRESENTE----------

---

JORGE MANUEL DAS NEVES ASSUNÇÃO – PS – PRESENTE----------

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD – FALTOU----------

---

VERA SOFIA MARTINS SILVA – CDU-PCP/PEV- PRESENTE----------

ANA MARIA SILVA PINTO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

BENJAMIM FERREIRA – PS – PRESENTE----------

MARIANA LUÍSA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES DE SAMPAYO (DRª.) – PPD/PSD

– PRESENTE ----------

FERNANDO MANUEL BARBOSA FERREIRA (DR.) – CDS/PP – PRESENTE----------

BENJAMIM MARTINS RODRIGUES – PS – PRESENTE----------

MARIA DO ROSÁRIO MARTINS FERREIRA NETO – PPD/PSD – PRESENTE----------

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

ANTÓNIO PEDRO REGO ANDRADE ASSUNÇÃO (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

TELMO FILIPE PEREIRA DA COSTA – PS – PRESENTE----------

MARIA HELENA TEIXEIRA MIGUEL (DRª.) – PS – PRESENTE----------

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD – PRESENTE-----

MANUEL ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – ÁGUA-LONGA - PS – PRESENTE-

GERMANO QUINTAS RODRIGUES – AREIAS - PS – PRESENTE----------

CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – VILA DAS AVES - PPD/PSD –

PRESENTE----------

FERNANDO JORGE SILVA REGO – BURGÃES - PS – PRESENTE----------

---

SARA MICAELA FERREIRA LIMA – S. MARTINHO DO CAMPO - PPD/PSD – PRESENTE EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-

---

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – S. TIAGO DA CARREIRA - PS – PRESENTE----------

---

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – STª. CRISTINA DO COUTO - PS – PRESENTE----------

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES – S. MIGUEL DO COUTO - PS – PRESENTE--------

---

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRª.) – GUIMAREI - PS – PRESENTE----------

ALEXANDRE MANUEL MARQUES DE AZEVEDO – LAMA - PS – PRESENTE----------

---

ASCENDINO FLORIANO ANDRADE ALMEIDA – LAMELAS - PS – PRESENTE----------

---

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD – PRESENTE-----

---

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – S. MAMEDE DE NEGRELOS - PS – PRESENTE------

---

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – S. TOMÉ DE NEGRELOS - TPN – PRESENTE----------

ANTÓNIO MANUEL MARQUES PAIVA – PALMEIRA – MIP – PRESENTE EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES - PS – PRESENTE-----
---

CARLOS ALBERTO DIAS MONTEIRO – REFOJOS - PS – PRESENTE----------
---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – REGUENGA - PS – PRESENTE----------
---

JORGE ALBERTO MATOS LEAL – RORIZ - PS – PRESENTE----------

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MOREDA DE MIRANDA (DR.) – SANTO TIRSO - PPD/PSD – PRESENTE ----------

MANUEL FRANCISCO DA CUNHA EUSÉBIO – S. SALVADOR DO CAMPO - PS – PRESENTE----------
---

AUGUSTO OLIVEIRA MOUTINHO – SEQUEIRÔ - PPD/PSD – PRESENTE----------
---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO - PS – PRESENTE----------
---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS----------

Esteve presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea t), do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.----------

----------" ORDEM DO DIA "----------

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO;----------

2. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012;----------

3. AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012;----------

4. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2012;----------

5. 22ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2011: 6ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA;----------

6. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/02/2011: APROVAÇÃO DA 3ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2011: PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;-------

7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, Nº 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2012;----------

8. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS COM OCUPAÇÃO FLORESTAL RELATIVAMENTE AOS QUAIS SEJAM UTILIZADAS PRÁTICAS DE LIMPEZA E DE REDUÇÃO DE MATERIAL COMBUSTÍVEL;----------

9. CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FINANCEIRO PARA O

DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I. P., TENDO POR OBJETO O PROJETO "IMOD – INOVAÇÃO, MODA E DESIGN": PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;----------

10. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DA COSTA – RORIZ, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA COSTA.----------

----

----------" PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA "----------

Foi apresentada uma moção sobre o "Apoio e Solidariedade às Conclusões do XIII Congresso da ANAFRE" sob o lema "As Freguesias na Reforma do Estado", subscrita pelos Presidentes de Junta de Freguesia, que foi aprovada por maioria e que fica a constar da presente minuta da ata constituindo as subsequentes duas folhas.----------

MOÇÃO

APOIO E SOLIDARIEDADE ÁS CONCLUSÕES DO XIII CONGRESSO DA ANAFRE

Nos passados dias 2 e 3 de Dezembro foi levado a cabo o XIII Congresso da Associação Nacional de Freguesias sob o lema "As Freguesias na Reforma do Estado".

Com a participação de 1300 Delegados este Congresso traduz a força e a vitalidade do poder local democrático e a importância que este reveste para o desenvolvimento económico, social, cultural e desportivo das populações por ele servido.

Assim, e dada a importância e relevo das conclusões deste Congresso, em particular neste período conturbado da vida do País e dado processo de reforma administrativa em curso, a Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida em 19 de Dezembro de 2011 delibera:

- Saudar a realização do Congresso bem como todos os Congressistas nele presentes;

- Demonstrar solidariedade com as decisões aí aprovadas, bem como as reivindicações aí assumidas;

Santo Tirso, 19 de Dezembro de 2011

P.J. São Mamede de Negrelos

P.J. São M. Bouel do Couto

P.J. S. Tomé de Negrelos

Presidente da J.F. de Reguengo

Manuel Ribeiro

P.J. Carreiras

P.J. Agua Longa

Jorge Fernando Vieira de Faria

P.J. Vilarinho

João Maria Oliveira Machado Mota

P.J. Roberdões

— J. F. V. Alves

— P. J. Rodrigues

— C. J. Lamelas

S. Salvador do Campo

— J. F. Couto Santa Cristina

J. F. de Burgão

— J. F. Lima

Germano Rodrigues

Presidente Arreias

O XIII CONGRESSO NACIONAL da ANAFRE, realizado nos dias 2 e 3 de Dezembro de 2011, em Portimão, foi participado por 1300 Delegados e cerca de 500 Observadores Eleitos, em representação de Juntas e Assembleias das Freguesias associadas da ANAFRE.

Constituiu um momento político nacional de grande relevância para o Poder Local Democrático que, no decurso da sua já longa história, não tem sido devidamente prestigiado.

Os Delegados ao Congresso, representantes das Freguesias, analisaram a actividade desenvolvida pela Associação Nacional de Freguesias nos dois primeiros anos do mandato em curso.

Sob o lema: «**AS FREGUESIAS NA REFORMA DO ESTADO**», o Congresso debateu, criticamente e de forma muito participada, os impactos do «DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL» no futuro das Freguesias e na vida das populações.

O XIII Congresso legitimou os Órgãos Sociais da ANAFRE a prosseguir o seu trabalho no sentido da dignificação das Freguesias e dos seus Eleitos.

Aprovando a Moção de Estratégia - AS FREGUESIAS NA REFORMA DO ESTADO - o Congresso fixou as linhas de orientação do trabalho da ANAFRE para o biénio 2012/2013, proclamando as seguintes:

CONCLUSÕES

→ A ANAFRE e as Freguesias rejeitam, claramente, a Reforma da Administração Local proposta no Documento Verde.

→ A ANAFRE e as Freguesias entendem que o "Documento Verde" não preconiza um modelo adequado à realidade social portuguesa nem garante ganhos de eficácia e eficiência para o Poder Local, nem respeita a vontade das populações.

→ A ANAFRE e as Freguesias entendem que o modelo de Reforma do Poder Local deve obedecer ao princípio democrático da consulta popular e auscultar as populações.

→ A ANAFRE e as Freguesias querem ver clarificada a partilha das competências próprias e reforçado o seu elenco, através da conversão das competências delegadas em próprias das Freguesias.

→ Os Protocolos de Delegação e Contratualização de Competências, quando existam, deverão ter carácter universal e vincular as partes para todo o mandato.

- Entendem a ANAFRE e as Freguesias que o modelo eleitoral actual, quanto à constituição dos Órgãos das Freguesias, é adequado, necessitando, apenas, de alguns ajustes na constituição do Órgão Executivo.

- As Freguesias e a ANAFRE exigem que nada impeça os Presidentes de Junta, Membros das Assembleias Municipais por inerência, de participar em todas as votações naquele Órgão, como Membros de pleno direito.

- A ANAFRE pugnará pelo cumprimento rigoroso da Lei das Finanças Locais, garantindo, em simultâneo, que seja integralmente cumprida a Lei nº 11/96, de 18 de Abril.

- A ANAFRE empenhar-se-á na proposta de alteração legislativa que ordene a restituição do IVA suportado pelas Freguesias nos serviços sociais que presta às populações, à semelhança do regime para IPSS e Comunidades Religiosas;

- A ANAFRE promoverá a clarificação e abolição das normas do Orçamento do Estado que determinam a retenção das verbas do FFF de algumas Freguesias para o Serviço Nacional de Saúde.

- A ANAFRE garantirá a dignificação do Mandato dos titulares dos Órgãos da Freguesia, promovendo a revisão dos cargos, face às novas competências a atribuir às Freguesias.

O XIII CONGRESSO NACIONAL DA ANAFRE admitiu e debateu dezassete Documentos versando matérias diversas da vida política das Freguesias, cujo teor vai merecer acolhimento no seio da ANAFRE.

Aprovados nos termos da Lei e do Regulamento do Congresso, serão divulgados pelos meios de comunicação de que a Associação dispõe e vinculam os Órgãos Sociais no biénio 2012/2013.

Portimão, 3 de Dezembro de 2011

----------" PERÍODO DA ORDEM DO DIA "----------

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL: CONHECIMENTO.----------

Presente informação do senhor presidente da câmara, prestada em cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, referente aos elementos mais relevantes da atividade municipal no período compreendido entre o dia vinte e três de setembro último, e o dia doze do corrente mês de dezembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento da referida informação.----------

---

De acordo com o disposto no nº. 1, alínea e) do artº. 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, pela presente informação é dado conhecimento à Assembleia Municipal dos elementos mais relevantes da actividade municipal no período compreendido entre o dia 23 de Setembro e 12 de Dezembro. Nesse período foram tomadas as seguintes deliberações: (conforme actas nos. 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do corrente ano)

OBRAS ADJUDICADAS

- Rectificação e pavimentação da Rua do Viso, em S. Tiago da Carreira - 286 mil euros
- Requalificação do edifício da Piscina Municipal – 532 mil euros
- Beneficiação do Pavimento de um troço na Rua do Burgo (Vilarinho) – 18 mil euros
- Beneficiação de Caminhos Florestais – 16 mil euros
- Projecto de Requalificação do Museu Municipal Abade Pedrosa/Museu Internacional de Escultura Contemporânea – autoria de Álvaro Siza e Souto Moura – 340 mil euros
- Alargamento e Pavimentação da Rua do Campo de Futebol (Lamelas) – 59 mil euros
- Recuperação e Reabilitação do Percurso dos Frades - 78 500 euros

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR

Em cerimónia oficial que decorreu no dia 27 de setembro, a Câmara Municipal de Santo Tirso entregou Prémios de Mérito Escolar a 35 alunos do concelho, premiando-lhes a aplicação nos estudos. Os prémios pecuniários atribuídos, no montante global de 9 850 euros, são referentes ao ano letivo 2010/2011 e contemplaram sete alunos do 6º Ano, dez do 9º, seis do 10º, seis do 11º e seis do 12º ano.

CONTRATO DE EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DA "iMOD"

A Câmara Municipal de Santo Tirso acaba de aprovar a minuta do contrato de empreitada para a construção da **"iMOD – Incubadora de Moda e Design - Requalificação da Nave Industrial", pelo preço de 2, 5 milhões de euros.** A obra vai ter um prazo de execução de 310 dias.

CONCURSO PÚBLICO PARA NOVO ARRUAMENTO DE ACESSO AO HOSPITAL

A Câmara Municipal de Santo Tirso já abriu concurso público para a execução do **"Novo Arruamento Poente de Acesso ao Hospital"**. Esta importante obra vai implicar **um investimento camarário de 175 mil euros** e, depois de consignada, terá um prazo de execução de 90 dias.

200 MIL EUROS DE INVESTIMENTO ANUAL NO APOIO À FAMÍLIA

A prioridade à Educação é também ela materializada no empenho da Câmara Municipal de Santo Tirso em manter os prolongamentos de horário – uma importante componente de apoio à família – que representa **cerca de 200 mil euros de investimento anual.**

CÂMARA MUNICIPAL ASSINOU PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

A Câmara Municipal de Santo Tirso acaba de assinar protocolos com as 24 juntas de freguesia do concelho com vista à conservação e manutenção de diversos equipamentos. Os protocolos correspondem **a obras de conservação e limpeza de vias municipais e vicinais (37 664 euros) e à conservação e manutenção das salas de aula (32 150 euros).**

VAI ARRANCAR A 1ª FASE DO "PARQUE URBANO DA RIBEIRA DO MATADOURO"

A Câmara Municipal de Santo Tirso acaba de aprovar a minuta do contrato de empreitada para a construção da **1ª Fase do "Parque Urbano da Ribeira do Matadouro",** no montante de **1, 6 milhões de euros.** A obra vai ter um prazo de execução de 480 dias.

CÂMARA MUNICIPAL ATRIBUI "MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO" AO PRESIDENTE DA PT

A Câmara Municipal de Santo Tirso acaba de deliberar – por unanimidade – a atribuição da "Medalha de Honra do Concelho" ao Presidente Executivo da Portugal Telecom (PT), Zeinal Bava.

258 460 EUROS PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES

A Câmara Municipal de Santo Tirso celebrou Protocolos de Colaboração com várias entidades, pelos quais a Câmara Municipal se compromete a transferir um montante global de **258 460 euros** (45 500 euros em 2011 e 212 900 euros em 2012), para garantir a gestão dos Refeitórios Escolares das Escolas do Pré-Escolar e do 1º Ciclo.

CONTRATUALIZADA A EMPREITADA **"PARQUE URBANO DA RABADA – ÁREAS DE RECREIO E LAZER"**

Já foi contratualizada, pelo montante de 500 mil euros, a empreitada **"Parque Urbano da Rabada – Áreas de Recreio e Lazer"** que contempla a construção de dois parques infantis, sanitários públicos, circuito de manutenção e o reforço da sinalética e da iluminação. As obras vão arrancar dentro de dias e prolongar-se-ão por 240 dias e visam potenciar as características naturais existentes no Parque Urbano da Rabada

UM MILHÃO PARA TRANSPORTES ESCOLARES

Para o ano letivo de 2011/2012, a Câmara Municipal de Santo Tirso **vai assegurar as deslocações de e para a escola a 3 100 alunos,** num Plano de Transportes Escolares **que atinge uma verba global de 986 795 euros.** Dessa verba a Autarquia vai suportar 885 638 euros, respeitante às despesas com o transporte dos alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e comparticipando em 50% o transporte dos alunos do Ensino secundário.

CÂMARA MUNICIPAL SUBSIDIA REFEIÇÕES A ALUNOS CARENCIADOS

A Câmara Municipal de Santo Tirso vai investir **300 mil euros** só no que diz respeito à comparticipação das refeições escolares de alunos carenciados. Ao todo, a Câmara Municipal de Santo Tirso vai **comparticipar as refeições de 1 596 alunos**, distribuindo-se o apoio camarário da seguinte maneira:

- **813 alunos do escalão A** (604 do 1º ciclo e 209 do pré-escolar) não pagarão nada, já que a Autarquia comparticipará a 100 por cento (1, 46 euros) a refeição a este conjunto de alunos carenciados.

- **783 alunos do escalão B** (594 do 1º ciclo e 189 do pré-escolar) pagarão apenas metade, já que a Autarquia comparticipará a refeição a este conjunto de alunos carenciados a 50 por cento (0, 73 euros).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO TEM CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO: APROVADO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E A LONGO PRAZO

Na última reunião de câmara foi aprovada por unanimidade o contrato de empréstimo a médio e a longo prazo, **no montante de um milhão e 650 mil euros**, destinado ao financiamento da execução de vários importantes projectos – o que é revelador da capacidade de endividamento que ainda é possível a esta autarquia. O referido contrato vai possibilitar o financiamento dos seguintes projectos:

Parque Urbano Ribeira do Matadouro (1º fase) | 310 mil euros
Museu Internacional de Escultura Contemporânea| 47 mil euros
Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento – Reabilitação dos Edifícios Quinta de Fora do Mosteiro S. Bento| 190 mil euros
Gestão da Iluminação Pública em Santo Tirso |60 mil euros
Requalificação do Posto de Turismo de Santo Tirso| 45 mil euros
Parque de Lazer da Quinta do Verdeal | 115 mil euros
Requalificação da Zona Industrial de Fontiscos | 45 mil euros
Requalificação do edifício da Piscina Municipal |838 mil euros

APROVADAS AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2012

Na última reunião de câmara foram aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, desenvolvidas tendo em conta que a **conjuntura económica que se anuncia para 2012 para a gestão autárquica é mais do que nunca desfavorável e, como referiu a Associação Nacional de Municípios Portugueses, é certa a degradação da situação financeira dos municípios. As FUNÇÕES SOCIAIS** (Educação, ensino não superior, sáude, serviços individuais de saúde, segurança e acção sociais, acção social, habilitação e serviços coletivos, habitação, ordenamento do território, cemitérios, proteção do meio ambiente e conservação da natureza, serviços culturais, recreativos e religiosos, cultura e desporto) **vão arrecadar 67,8% do PPI que totaliza 28 milhões de euros.**

SUBSÍDIOS A JUNTAS DE FREGUESIA

A Câmara Municipal deliberou atribuir subsídios a várias Juntas de Freguesia no montante global de **184 897 euros**.

SUBSÍDIOS A OUTRAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES

A Câmara Municipal deliberou atribuir subsídios a várias entidades/instituições no montante global de **57 405 euros.**

INFORMAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA DEZEMBRO 2011

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Reportada a 10 de Dezembro, a receita cobrada apresentava uma execução de 48.121.141,01€, correspondente a 62,6% dos valores inicialmente orçamentados.

- A Despesa paga atingiu, na mesma data, 42.870.142,79€.

- No período decorrido, a Despesa Corrente foi inferior à Receita Corrente em 3.687.299,72€.

- À data de reporte, os compromissos assumidos por Despesa Corrente foram inferiores aos verificados em dia e mês de 2010.

DISPONIBILIDADES

- No período decorrido do exercício económico de 2011, até à data de reporte, pelo facto das receitas arrecadadas terem sido superiores às despesas pagas, o saldo orçamental de tesouraria foi consideravelmente reforçado.

ENDIVIDAMENTO

- No exercício económico de 2011, até à presente data, o município recorreu ao crédito bancário anteriormente autorizado no montante de 1.144.245,99€, amortizou empréstimos no valor de 1.951.701,46€, tendo-se operado uma correspondente diminuição no saldo em dívida.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Os compromissos assumidos têm sido cumpridos atempadamente, salvo situações isoladas, com justificações específicas.

INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

- No período em análise, os custos incorridos superam ligeiramente os proveitos reconhecidos pelo que o resultado económico é negativo.

2. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012.----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em nove do corrente mês de dezembro, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, que é composto por sessenta e seis folhas.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, e que consta das subsequentes oito folhas.----------

Após discussão a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta e dois votos a favor, doze votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD e seis abstenções, sendo cinco dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia eleitos enquanto inscritos na lista do PSD e uma do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

---

1. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPAS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012.----------

Presentes os documentos acima referidos, dos quais se anexam cópias à ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por sessenta e seis folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse aprovar a referida proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapas de Pessoal e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos na alínea b) do nº 2 do artº 53º do mesmo diploma legal e artº 5º, nº 3 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.----------

A proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapas de Pessoal para o ano de dois mil e doze foi aprovada com cinco votos a favor.----------

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal e demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS EDIS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA NA VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012

As Grandes Opções do Plano são o mais importante documento de suporte à gestão municipal. Por isso a sua elaboração e aprovação constitui um dos processos e momento mais importantes na vida do município.

A aprovação das GOP para o ano de 2012 tiveram em conta:

- O contexto sócio económico português e mundial, que exige uma gestão cautelosa, de elevado rigor;
- Os municípios como as entidades públicas que proporcionalmente mais contribuem para o esforço de consolidação orçamental do país;
- As medidas restritivas impostas aos municípios, expressas na diminuição das transferências do Orçamento de Estado e o corte previsto nas receitas próprias dos municípios;
- Os compromissos assumidos na execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), do qual os municípios têm sido e continuarão a ser os melhores executores;
- O quadro cada vez mais alargado de responsabilidades e competências municipais;
- Os compromissos assumidos, enquadrados pelos instrumentos de planeamento nacionais, regionais, intermunicipais e municipais, expressos nos contratos e protocolos subscritos ou em fase avançada de contratualização;
- As vontades expressas pelas Juntas de Freguesia que, como habitualmente, foram ouvidas, em fase da elaboração das GOP.

O Orçamento que aprovamos caracteriza-se por prever:

- Um elevado controlo da despesa nas dotações previstas que constituirão o limite máximo, o qual através da gestão rigorosa a praticar, tenderá ainda a baixar;
- Uma diminuição acentuada, da ordem dos 2,5 milhões de euros, relativamente aos anos anteriores, nas rubricas de despesa corrente de despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços;
- Um maior volume de amortizações dos empréstimos;
- Um aumento global das transferências a efetuar a favor de entidades externas;
- Um menor recurso a crédito bancário.

Neste contexto, as ações previstas no PPI (Plano Plurianual de Investimento) ultrapassam os 28, 534 milhões de euros, demonstrando uma ambição, que só é possível porque o município possui uma situação financeira equilibrada, resultante de uma prática de gestão realista e prudente.
Apesar das especiais dificuldades, foi possível construir um Orçamento para 2012 que apresenta Despesas Correntes em montante inferior ao das Receitas

Correntes, mantendo-se o desejável equilíbrio que as contas finais vêm confirmando, o que significa ainda que, parte das Despesas de Capital virão a ser financiadas pelas Receitas Correntes poupadas.

Em conclusão:
Os edis eleitos enquanto inscritos no Partido Socialista votam favoravelmente os documentos das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012 na certeza de que este é um voto favorável à gestão criteriosa, mas com ambição, ao rigor e à responsabilidade, em suma um voto favorável ao desenvolvimento sustentável do município de Santo Tirso.

Santo Tirso, 2011-12-09

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração de voto:----------

REUNIÃO DE CÂMARA - 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Ponto 1 da Ordem do Dia

Apesar dos sucessivos alertas do PSD, o documento rotulado de Grandes Opções do Plano e Orçamento, não é mais do que uma compilação de intenções, algumas das quais, a execução depende de terceiros.

Na introdução ao documento em discussão podem ver-se referências a um conjunto de planos, é caso para dizer: existem planos a mais, e obra a menos.

Na mesma introdução V/ Exas. referem, e permitimo-nos citá-los "Tendo-se agravado a situação económica e social a nível europeu e nacional, com o consequente impacto a nível municipal, a previsão neste plano pressupõe o necessário reforço da ponderação, contenção e controlo das despesas." fim de citação.

Lamentavelmente V/ Exas. não são consequentes com o que escrevem:

- A título de exemplo, refira-se a rubrica referente à PUBLICIDADE para o ano de 2012 que ascende a 160.000 €, contra os já elevados 76.242 € gastos em 2010. Estamos a falar de despesas completamente inúteis, que não acarretam mais-valias para as populações e que, na sua maioria, apenas servem para fazer propaganda.

- Também a inscrição de quase 100.000 € para DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, provam a falta de ponderação, contenção e controlo das despesas supérfluas.

Mais adiante V/ Exas. referem "procurou-se no entanto, através duma programação rigorosa e equilibrada, atender às intenções (V/ Exas. deveriam ter dito pretensões) expressas pelas juntas de freguesia. Apesar das restrições conhecidas, consideramos o resultado satisfatório já que pudemos ser concordantes com as suas mais importantes pretensões" fim de citação. De facto, V/ Exas., como aliás o fizeram nos anos anteriores, carrearam para o PPI as pretensões expressas pelas juntas de freguesia, mas fizeram-no de forma meramente formal e/ou administrativa, já que não têm nenhuma intenção de cumpri-las, como aliás aconteceu, para não recuar muito no tempo, nos dois últimos anos. Na verdade, algumas juntas de freguesia, cujos presidentes em sede de Assembleia Municipal votaram favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2010 e 2011, e fizeram-no convencidos que as suas aspirações, se não fossem todas, pelo menos algumas seriam atendidas, viram totalmente e sem qualquer explicação, frustradas as pretensões das populações que legitimamente representam.

E isto acontece por várias ordens de razão:

V/ Exas. não têm, nem nunca tiveram, qualquer estratégia para a coesão territorial e social do concelho;

V/ Exas. não têm, nem querem ter, uma visão global do concelho;

V/ Exas descriminam e ignoram zonas do território, estimulando políticas sectárias e de terra queimada, com o propósito de penalizar e castigar as populações, pelas legítimas opções que fizeram, na escolha dos seus representantes de freguesia.

Além disso,

O documento em apreço, evidência de forma angustiante a falta de ideias, de ambição, ousadia e de objectivos, que promovam o real desenvolvimento do Concelho e o perspectivem no futuro.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento, enquanto instrumento referenciador das grandes linhas de intervenção e da macro política autárquica, constituem um vazio, desprovido de equidade e sem horizontes temporais. Permitimo-nos citar Alfredo de Sousa a este propósito **"O tempo é um dos nossos quadros de saber e de acção. As estruturas culturais em que nos inserimos condicionam a percepção e a interpretação do tempo, isto é, a formação do horizonte temporal e, portanto, as opções sobre alternativas presentes que envolvem acções futuríveis"** fim de citação.

E tem sido a incapacidade de V/ Exas. em olhar o tempo, num quadro de saber e de acção, que têm "empurrado" as famílias e principalmente os jovens casais para os concelhos vizinhos, concelhos que ao contrário de Santo Tirso, registaram acréscimos significativos de população, como ficou provado nos últimos censos;

E tem sido a incapacidade de V/ Exas. em olhar o tempo, num quadro de saber e de acção, que tem contribuído para que Santo Tirso esteja entre os concelhos que regista as mais elevadas taxas de desemprego;

E tem sido a incapacidade de V/ Exas. em olhar o tempo, num quadro de saber e de acção, que tem contribuído para agravar os custos de contexto que desviam o investimento e investidores para os concelhos vizinhos;

E tem sido a incapacidade de V/ Exas em olhar o tempo, num quadro de saber e de acção, que tem contribuído para que Santo Tirso esteja entre os concelhos com menor poder de compra *per capita,* e que continua a alienar a auto-estima das populações.

O documento em discussão é a evidência de um projecto de quase 30 anos, esgotado e em falência técnica há muitos anos, anos demais, diríamos mesmo.

Por tudo isto, e por muito mais que poderia ser dito, ao PSD não restava outra alternativa que não fosse votar contra.

Santo Tirso, 09 de Dezembro de 2011.

Em seguida foram feitas as seguintes declarações de voto:----------

A) O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila das Aves disse que não concordava com os documentos em discussão daí o seu voto contra.----------

B) O Grupo Parlamentar do PS fez a declaração de voto que consta da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

---

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista da Assembleia Municipal vota favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2012 pelo seguinte:

Tendo em conta,
- O contexto socioeconómico português e mundial que exige uma gestão de especial rigor e prudência,

- Que os municípios são as entidades públicas que proporcionalmente mais contribuem para o esforço de consolidação orçamental do país,

- As medidas restritivas impostas aos municípios, pela diminuição (mais uma vez), das transferências do Orçamento de Estado,

O PPI e Orçamento apresentados são reconhecidamente ambiciosos e garantem o bom desempenho das principais responsabilidades do município pelas competências e atribuições que lhe estão confiadas.

Fazemos notar que, mesmo tendo em conta as condicionantes referidas, o Orçamento para 2012 prevê a atribuição voluntária de verbas às Juntas de Freguesia, permitindo que estas elaborem orçamentos muito superiores às verbas a que legalmente teriam direito pelo FFF (Fundo de Financiamento de Freguesias). E, se essa é uma realidade que vem sendo praticada, também não é virtual a sua previsão para 2012 e que se comprova nas rubricas de transferências respetivas.

Congratulamo-nos que, apesar das situações financeiras difíceis conhecidas em muitos municípios do país, (alguns em verdadeiro desequilíbrio e pré rutura), com casos conhecidos no grande Porto, o Município de Santo Tirso continue a ser dos que, em cada vez menor número, podem candidatar obras, dispõem de capacidade e podem recorrer a financiamento complementar pelo crédito bancário.

Esta cada vez mais rara possibilidade, até pela crescente exigência e seletividade das entidades financiadoras é uma notável realidade que os senhores deputados aqui presentes, não podem deixar de reconhecer e que comprova o elevado capital de confiança de que goza a gestão municipal em Santo Tirso.

Só assim é possível termos para o ano de 2012, documentos que preveem, por exemplo:

- Obra em mais de 28,5 milhões de euros, fundamentalmente obras comparticipadas por fundos comunitários,
- Um maior volume de amortização de empréstimos que o previsto para o corrente ano,
- Um aumento global das transferências,
- Um baixo nível de encargos com a dívida,
- A diminuição acentuada, da ordem dos 2,5 milhões, nos principais capítulos da Despesa Corrente (Despesas com o Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços correntes),
- A manutenção, (com as naturais restrições), em 2012, das atividades culturais, desportivas e recreativas que têm elevado o nome de Santo Tirso e têm mobilizado e apaixonado os participantes.

Em conclusão, o voto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para as **Grandes Opções do Plano e Orçamento 2012 é um voto de confiança, favorável ao rigor e à gestão comedida, à descentralização e à ambição que pressupõe os projetos que nelas constam.**

Santo Tirso, 2011-12-19

C) O Grupo Parlamentar do PSD fez a declaração de voto que consta das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Ponto 2 da Ordem do Dia

Declaração de voto dos eleitos nas listas do PPD/PSD

Ponto 2 – Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Tirso para o ano de 2012

Os deputados municipais enquanto eleitos nas listas do Partido Social Democrata votaram contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento apresentado pelos Sr.ºs edis do Partido Socialista, com base na seguinte argumentação:

Após análise do documento, verificamos que a substância nele contida é muito semelhante à apresentada em anos anteriores. Este elenca um descritivo exaustivo de pretensões, desconectadas da profunda realidade económico-social que o nosso Concelho actualmente atravessa. Pelo que questionamos: **Que critérios prioritários foram atendidos para caracterização das Grandes Opções e do respectivo Orçamento? Será que capitalizaram as propostas dos órgãos de proximidade e das forças vivas do Concelho?**

Pois bem, consideramos que este "estilo de gestão", conforme citado por V/ Excias, está para nós completamente desadequado do rigoroso e criterioso escrutínio das prioridades do Concelho.

Os responsáveis pela gestão da autarquia, que a governam há cerca de 30 anos, teimam em não repensar o actual modelo de gestão dos serviços, e continuam a gastar o dinheiro dos Tirsenses, em rúbricas que apenas servem para fazer mera propaganda política e para satisfazer um certo clientelismo.

Referem V/ Excias " ..., que a previsão expressa neste Plano pressupõe O NECESSÁRIO REFORÇO DA PONDERAÇÃO, CONTENÇÃO E CONTROLO DE DESPESAS", da autarquia.

Pois bem, será que se querem referir à rúbrica de PUBLICIDADE (que sofre um aumento na ordem dos 110%, atingindo o valor de 160.000 euros), ou às DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO (que atinge um valor de quase 100.000 euros), ou aos COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (que de um total de 348.000 euros, a "famosa" sub-rúbrica OUTROS (??) regista o valor de 170.000 euros, que corresponde a quase 50% da rúbrica), ou aos ESTUDOS DE MERCADO, ou à AQUISIÇÃO DOS "FAMOSOS"

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO e outros mais.

Pelo que questionamos: **Será esta a vossa estratégia de sustentabilidade económico-financeira, que V/ Excias tanto apregoam para o nosso Concelho?** Ou apenas, só prova que a crise que nos atinge é para alguns e não para Todos!

Porém também ao nível das áreas da Cultura, do Turismo e da Juventude, evidência uma clara ausência de estratégia, que culmina apenas numa mera atribuição de valores, sem que seja perceptível a existência de qualquer planeamento sustentável. Demonstrando assim, incapacidade em alavancar a atracção e fixação da Juventude, bem como todas as faixas etárias.

Foquemo-nos também na baixa capacidade de execução dos investimentos propostos pela Câmara Municipal, que são consecutivamente apresentados nos Planos de anos posteriores. Ora, esta incapacidade de gerar emprego e de criar riqueza na economia local, tem como consequência direta a perda de competitividade nas condições de atração e fixação de investidores e famílias. Que tenderão a ser captados pelos concelhos vizinhos, conforme prova os resultados dos CENSOS 2011. Que revelaram que o nosso Concelho perdeu nos últimos 10 anos um valor superior a 1.000 habitantes, que regista um aumento da taxa de desemprego que já ultrapassa os 20%, muito superior à média nacional e que está entre os concelhos com menor poder de compra per capita.

Face a este constrangimento social, e que infelizmente afecta muitos Tirsenses, esperávamos que os Sr.^{os} edis do Partido Socialista seguissem como opção estratégica de gestão, os investimentos que realmente potenciem o dinamismo da economia local e a consequente criação de emprego.

Por tanto, não vemos neste tão importante documento, basilar e orientador da gestão autárquica, uma componente estratégica sustentável, com visão e ambição que proteja e preserve os interesses de todos os Tirsenses!

Por fim, Exmo. Sr.º Presidente da Câmara, deixo-lhe aqui um desafio. Tendo em consideração que o município possui uma situação financeira equilibrada, conforme o afirmado por V/ Excias. E atendendo que o nosso Concelho está a ser devastado por este flagelo social, que infelizmente afecta muitos Tirsenses, que utilize sem delongas, os cerca de **7 milhões de euros** que legitimamente arrecadou para os cofres camarários, oriundos da indemnização do concelho da Trofa. Aplicando-os em investimentos que potenciem o dinamismo e crescimento da economia local, bem como a consequente criação de

emprego, e que não os feche a sete chaves para os aplicar em 2013, com objectivos meramente eleitorais.

O Partido Social Democrata fica na expetativa que os **sete milhões** recebidos há vários meses, sejam utilizados na aérea social, materializando as propostas do PSD, nomeadamente na tarifa social da água, no apoio à aquisição de medicamentos e no serviço de teleassistência aos idosos em situação de carência económica, no banco de terras, no fornecimento da 2ª refeição aos alunos carenciados, no fornecimento de livros e manuais a todos os alunos do 1º ciclo.

Também ficamos na expectativa que ajude e apoie realmente os Tirsenses e o nosso Concelho, nomeadamente TODAS as freguesias, sem excepção! E esperamos que não tenha a tentação de o gastar em investimentos, cuja finalidade seja puramente a de propaganda política e eleitoralista.

Porque se assim for, lamentamos profundamente !

Será caso para dizer Sr.º Presidente da Câmara:
Que há destinos com que não se podem brincar.
Há valores que são inquestionavelmente superiores aos interesses político-partidários!
Pelo que os Tirsenses têm de estar sempre em primeiro lugar!
Porque merecem mais e melhor...!

Por tudo o descrito, e não tendo outra alternativa, só poderia o Partido Social Democrata votar contra.

Santo Tirso, 19 de Dezembro de 2011

3. AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de nove do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate foi deliberado:----------

1. Conceder autorização para delegar competências nas Juntas de Freguesia, quando disso se presuma benefício para o interesse comum e nos termos do artº 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;----------

2. Autorizar a contratação de empréstimos a curto prazo, a contrair quer pela Câmara Municipal de Santo Tirso quer pela Associação de Municípios do Vale do Ave e para o período de vigência do orçamento, nos termos do nº 7 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, e desde que cumpridos os requisitos legais.----------

3. Conceder autorização para a câmara municipal proceder à abertura de procedimentos que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços, desde que a respetiva aquisição já esteja prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2012, mas no decurso dos respetivos procedimentos se venha a concluir que as respetivas despesas darão lugar a encargos económicos no(s) ano(s) subsequente(s).----------

A presente deliberação foi tomada com quarenta e nove votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

---

2. AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012.----------

Presente para apreciação e votação uma proposta de pedido de autorizações à assembleia municipal para execução do Plano Plurianual de Investimentos no ano de 2012, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

O senhor presidente solicitou que a câmara municipal aprovasse a referida proposta e a remetesse à assembleia municipal para aprovação, juntamente com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de 2012.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2012

Proponho que:

A Câmara delibere aditar ao Plano Plurianual de Investimentos para 2012 as seguintes pretensões a apresentar à Assembleia Municipal, com o pedido de que sejam votadas na mesma sessão de aprovação dos instrumentos de gestão, a exemplo dos procedimentos seguidos nos últimos anos:

1. Autorização para delegar competências nas Juntas de Freguesia, quando disso se presuma benefício para o interesse comum e nos termos do artº 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;

2. Autorizar a contratação de empréstimos a curto prazo, a contrair quer pela Câmara Municipal de Santo Tirso quer pela Associação de Municípios do Vale do Ave e para o período de vigência do orçamento, nos termos do nº 7 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, e desde que cumpridos os requisitos legais.

3. Autorização para a câmara municipal proceder à abertura de procedimentos que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços, desde que a respetiva aquisição já esteja prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2012, mas no decurso dos respetivos procedimentos se venha a concluir que as respetivas despesas darão lugar a encargos económicos no(s) ano(s) subsequente(s).

Santo Tirso e Paços do Concelho, 05 de Dezembro de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

4. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2012.----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em nove do corrente mês de dezembro, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, que é composto por quarenta e duas folhas.-------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, e que consta das subsequentes quatro folhas.----------

Após discussão a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta e nove votos a favor, dez votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PSD e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP.----------

---

3. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE E SANEAMENTO PARA O ANO DE 2012.----------

Presentes os documentos acima referidos, dos quais se anexam cópias à presente ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por quarenta e duas folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse aprovar a referida proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos na alínea b) do nº 2 do artº 53º do mesmo diploma legal e artº 5º, nº 3 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.----------

A proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso para o ano de dois mil e doze foi aprovada com cinco votos a favor.----------

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

REUNIÃO DE CÂMARA - 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Ponto 3 da Ordem do Dia

As Grandes Opções do Plano e Orçamento do SMAES que acabamos de discutir são virtuais.

De facto, na reunião de Câmara de 21 de Setembro, a propósito do plano de contenção e austeridade apresentado pelo PSD para vigorar em 2012, o senhor presidente da câmara referiu o seguinte: "Muitas medidas agora propostas como a questão dos SMAES revelam ignorância de que, nos termos do aprovado na assembleia municipal, se realizará a fusão dos SMAES com a Câmara Municipal". Fim de citação.

Ficamos todos convencidos de que por força do esvaziamento de competências dos SMAES, que concessionou a exploração da água à Indáqua e o saneamento à sociedade Águas do Noroeste, SA, já em 2012, aquela estrutura autónoma deixaria de existir.

Afinal, e ao contrário do que afirmou o senhor presidente da câmara, a fusão anunciada parece não ter acontecido. Também não se verificou a transferência de pessoal afecta aos SMAES para a sociedade Águas do Noroeste, SA.

Apesar de desprovido de competências, estranhamente, o SMAES mantém para 2012 o mesmo número de trabalhadores, e prevê gastar com pessoal cerca de 340.000 €, e ainda mais estranho é o facto de prever aumento nas despesas de representação, nas comunicações e nos combustíveis e

lubrificantes, comparando com os valores que constam na prestação de contas de 2010.

Consultado o PPI verifica-se que o SMAES se vai limitar a gerir investimentos na rede de águas residuais, cujo valor, ronda cerca de 549.000 €, a correr bem, claro está!

Não se vislumbra qualquer estratégia, para retirar o concelho de Santo Tirso do atraso que ainda regista ao nível das infraestruturas de saneamento e da rede pública de água;

Este documento, é porventura o mais inócuo dos últimos anos, já que não se percebe o que efectivamente vai acontecer em 2012, quer no que respeita à rede pública de água, quer mesmo em matéria de saneamento.

Na vertente das Grandes Opções do Plano, o documento em discussão reporta praticamente toda a sua actividade a entidades terceiras, sem no entanto a quantificar.

Ou seja, são os outros que continuarão a marcar o ritmo da política ambiental em Santo Tirso.

Não foram cridas as necessárias condições para que este documento pudesse contar com o voto de confiança do PSD.

Por tudo isto, o PSD só poderia votar contra.

Santo Tirso, 09 de Dezembro de 2011

Seguidamente, pelo senhor presidente e demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente esta proposta tendo em conta que, para já, se mantém a situação dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento até que se concretizem os processos já protocolados com a Águas de Portugal, SA com vista à criação da Águas da Região do Noroeste, que prevê a assunção por esta de alguns dos serviços nomeadamente o saneamento.------

Todo o processo futuro de fusão entre os Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento e a Câmara Municipal, objetivo proposto no atual Programa de Governo, só poderá ser concretizado com a estabilização no setor da água, que aguardamos, até porque foi recentemente nomeado o novo Presidente da Águas de Portugal, S.A. e aguarda-se a todo o momento a publicação de legislação com vista à reestruturação do setor. Entretanto, e como é sabido, o Programa de Governo previa já para dois mil e doze um conjunto de medidas, em relação ao setor da água, que poderão já não ser concretizadas no próximo ano mas, não inviabilizarão os documentos protocolados com todas as Câmaras Municipais que os subscreveram até porque não foram rescindidos unilateralmente".----------

5. 22ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2011: 6ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA;----------

Presente para discussão e votação a proposta de 22ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal de Santo Tirso para o ano de dois mil e onze, que consiste na 6ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, tendo sido a referida proposta aprovada por deliberação da câmara municipal de trinta de novembro findo, constante das subsequentes cinco folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a 6ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa da câmara municipal de Santo Tirso do ano de dois mil e onze, com efeitos retroativos à data da celebração do contrato da empreitada denominada "Parque Urbano da Ribeira do Matadouro – 1ª fase", ratificando também o ato relativo à abertura do respetivo procedimento e todos os atos subsequentes relativos à cobertura orçamental da respetiva despesa.-----

A presente deliberação foi tomada com quarenta e nove votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

---

3. 22ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2011: 6ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA.----------

Presente informação da Divisão de Gestão Financeira, de vinte e cinco do corrente mês de novembro, registada com o número doze mil seiscentos e setenta e cinco, a remeter proposta de 22ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2011, que consiste na 6ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, que tem lugar pelas razões referidas na aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a referida revisão ao PPI e ao Orçamento da Despesa.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida revisão com efeitos retroativos à data da celebração do contrato da empreitada denominada "Parque Urbano da Ribeira do Matadouro – 1ª fase", que foi celebrado no dia dezanove de outubro findo, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro, solicitando àquele órgão deliberativo que o seu ato de aprovação seja igualmente praticado com efeitos retroativos à data da celebração daquele contrato, solicitando-se ainda à assembleia municipal que ao abrigo da sua competência prevista no n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, delibere ratificar os atos relativos à abertura do procedimento da referida empreitada.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 22

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º6

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º6

novembro 2011

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2011 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **ROD - REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** Número : **6**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.757.779,58	198.388,61	
02	07010405		Parques e jardins	6.905.599,28		198.388,61
				Total de Aumentos/Diminuições:	**198.388,61**	**198.388,61**

Tipo de Modificação : **RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **6**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010405	2006 I 224	EUROPAN - REQUALIFICAÇÃO MARGENS RIBEIRA MATADOURO	383.751,52		198.388,61
02	07010401	2006 I 258	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FONTISCOS	51.000,00	198.388,61	
				Total de Aumentos/Diminuições:	**198.388,61**	**198.388,61**
				Total Geral :	396.777,22	396.777,22

Em ___ de _____ de ____

_____

Em ___ de _____ de ____

_____

25 45

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 22 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** NUMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**16.663.378,86**	**198.388,61**	**198.388,61**	**16.663.378,86**	
	07	**Aquisição bens capital**	**16.663.378,86**	**198.388,61**	**198.388,61**	**16.663.378,86**	
	0701	**Investimentos**	**16.663.378,86**	**198.388,61**	**198.388,61**	**16.663.378,86**	
	070104	**Contruções diversas**	**16.663.378,86**	**198.388,61**	**198.388,61**	**16.663.378,86**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.757.779,58	198.388,61		9.956.168,19	
	07010405	Parques e jardins	6.905.599,28		198.388,61	6.707.210,67	
		TOTAL ...	16.663.378,86	198.388,61	198.388,61	16.663.378,86	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		198.388,61	198.388,61		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPCÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 22 DO ANO CONTABILISTICO: 2011

REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 6

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTES
2.		Funções sociais			84.835,75	383.751,52	383.751,52		1.356.541,04	-.198.388,61		-.170.657,34	181.274,32	185.362,91	185.362,91		1. 185.883,70	181.274,32
2.4.		Habitação e serviços colectivos			84.835,75	383.751,52	383.751,52		1.356.541,04	-.198.388,61		-.170.657,34	181.274,32	185.362,91	185.362,91		1. 185.883,70	181.274,32
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			84.835,75	383.751,52	383.751,52		1.356.541,04	-.198.388,61		-.170.657,34	181.274,32	185.362,91	185.362,91		1. 185.883,70	181.274,32
2.4.6.	18	2006 I 224 EUROPAM - REQUALIFICAÇÃO MARGENS RIBEIRA MATADOURO	DPH/DPAVP/D	02 07010405	84.835,75	383.751,52	383.751,52		1.356.541,04	-.198.388,61		-.170.657,34	181.274,32	185.362,91	185.362,91		1. 185.883,70	181.274,32
3.		Funções económicas				51.000,00	51.000,00		199.000,00	198.388,61				249.388,61	249.388,61		199.000,00	
3.2.		Indústria e energia				51.000,00	51.000,00		199.000,00	198.388,61				249.388,61	249.388,61		199.000,00	
3.2.	02	2006 I 258 REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FONTISCOS	DPH/DOM	02 07010401		51.000,00	51.000,00		199.000,00	198.388,61				249.388,61	249.388,61		199.000,00	
				TOTAL ...	84.835,75	434.751,52	434.751,52		1.555.541,04			-.170.657,34	181.274,32	434.751,52	434.751,52		1.384.883,70	181.274,32

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

6. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/02/2011: APROVAÇÃO DA 3ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2011: PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-------

Presente para discussão e votação o despacho do presidente da câmara municipal de nove de fevereiro último, que aprovou a 3ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e onze, que consistiu na 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e que consta das subsequentes cinco folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se também à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante a deliberação da câmara municipal de dez de novembro findo.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, de harmonia com o previsto no nº 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o aludido despacho do presidente da câmara municipal nos seus precisos termos, com efeitos retroativos à data mesmo.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

3º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Municí pio de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 3ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, com reforço de verbas no montante de 1.252.000,00€ (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas/receitas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 09 de Fevereiro de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 3

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 2

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º2

Fevereiro de 2011

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2011 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	01010604		Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	300.000,00		60.000,00
02	010107		Pessoal em regime tarefa ou avença	10.000,00	20.000,00	
02	01031099		Outras despesas de segurança social	5.000,00	40.000,00	
02	07010305		Escolas	8.756.966,41		251.000,00
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.289.075,26	176.000,00	
02	07010405		Parques e jardins	5.035.977,13		310.000,00
02	07010412		Cemitérios	347.167,34	70.000,00	
02	070115		Outros investimentos	1.683.691,47	315.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	621.000,00	621.000,00

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2002 I 161	RECUPERAÇÃO PAVIMENTO DIVERSOS ARRUAMENTOS CONCELH	269.107,97	50.000,00	
02	07010401	2002 I 226	INFRAESTRUTURAS NOS ARRUAMENTOS CONCELHO SANTO TIR	425.711,70	17.000,00	
02	07010401	2004 I 4	LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO A PARADELA - 1.ª FASE - VILAR	416.199,17		70.000,00
02	07010401	2006 I 74	REQUALIFICAÇÃO URBANA VILA AVES - RUA 25 ABRIL	156.695,95	85.000,00	
02	07010401	2006 I 83	REQUALIFICAÇÃO URBANA VILA AVES - ALARG. PONTE SOB	5.000,00	84.000,00	
02	07010401	2006 I 258	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FONTISCOS	50.000,00	1.000,00	
02	070115	2007 I 72	INTERVENÇÃO CONJUNTA MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA	180.067,50	315.000,00	
02	07010305	2008 I 3	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR ARCOZELO - ÁGUA LONGA	563.157,93		220.000,00
02	07010401	2009 I 9	INTERVENÇÃO AV. ESPINHO E RUA FONTAINHAS - S.M. CA	1.098,13	9.000,00	
02	07010405	2009 I 60	PRU - PARQUE URBANO RABADA - ÁREAS RECREIO E LAZER	629.239,21		310.000,00
02	07010305	2011 I 9	ARRANJOS EXTERIORES - ESCOLA DE REFOJOS - 2.ª FASE	80.000,00		31.000,00
02	07010412	2011 I 26	CONSTRUÇÃO DE ANEXOS E WC NO CEMITÉRIO DA FREGUESI	20.100,00	70.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	631.000,00	631.000,00
				Total Geral :	1.252.000,00	1.252.000,00

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 3 DO ANO CONTABILISTICO: 2011

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 2

DATA DE APROVAÇÃO 2011/02/09

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VIAGE REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTES
2.		Funções sociais			901.885,51	1.634.260,59	1.634.260,59		3.205.000,00	-7.000,00		207.000,00	-45.000,00	1.627.260,59	1.627.260,59		662.000,00	2.705 .000,00
2.1.		Educação			647.275,73	643.157,93	643.157,93			-.251.000,00		251.000,00		392.157,93	392.157,93		251.000,00	
2.1.1.		Ensino não superior			647.275,73	643.157,93	643.157,93			-.251.000,00		251.000,00		392.157,93	392.157,93		251.000,00	
2.1.1. 03	2008 I 3	AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR ARCOZELO - RUA LONGA	DOM	02 07010505	647.275,73	563.157,93	563.157,93			-.220.000,00		220.000,00		343.157,93	343.157,93		220.000,00	
2.1.1. 05	2011 I 5	ARRANJOS EXTERIORES - ESCOLA DE REFOJOS - 2.ª FASE	DPM/DOM	02 07010505		80.000,00	80.000,00			-31.000,00		31.000,00		49.000,00	49.000,00		31.000,00	
2.4.		Habitação e serviços colectivos			320.677,28	181.795,55	181.795,55		185.000,00	239.000,00		-84.000,00		420.795,55	420.795,55		101.000,00	
2.4.2.		Ordenamento do território			320.677,28	161.695,55	161.695,55		185.000,00	165.000,00		-84.000,00		250.695,55	250.695,55		101.000,00	
2.4.2. 23	2006 I 74	REQUALIFICAÇÃO URBANA VILA AVES - RUA 25 ABRIL	DOM/DPM	02 07010401	320.677,28	156.695,55	156.695,55			85.000,00				241.695,55	241.695,55			
2.4.2. 32	2006 I 83	REQUALIFICAÇÃO URBANA VILA AVES - ALARG. PONTE SOBRE O RIO VIZELA E RUA CORREIOS	DPM/DOM	02 07010401		5.000,00	5.000,00		185.000,00	84.000,00		-84.000,00		89.000,00	89.000,00		101.000,00	
2.4.3.		Cemitérios				20.100,00	20.100,00			70.000,00				90.100,00	90.100,00			
2.4.3.2.		Cemitérios				20.100,00	20.100,00			70.000,00				90.100,00	90.100,00			
2.4.3.2. 02	2011 I 26	CONSTRUÇÃO DE ANEXOS E WC NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DA LAMA	DPM/DOM	02 07010412		20.100,00	20.100,00			70.000,00				90.100,00	90.100,00			
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			3.932,50	809.306,71	809.306,71		3.020.000,00	5.000,00		40.000,00	-45.000,00	814.306,71	814.306,71		310.000,00	2.705. 000,00
2.5.1.		Cultura			3.932,50	180.067,50	180.067,50		3.020.000,00	315.000,00		-.270.000,00	-45.000,00	495.067,50	495.067,50			2.705. 000,00
2.5.1. 04	2007 I 72	INTERVENÇÃO CONJUNTA MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA CONTEMPORÂNEA E MUSEU ABADE PEDROSA	DPM/DOM	02 070115	3.932,50	180.067,50	180.067,50		3.020.000,00	315.000,00		-.270.000,00	-45.000,00	495.067,50	495.067,50			2.705. 000,00
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				629.239,21	629.239,21			-.310.000,00		310.000,00		319.239,21	319.239,21		310.000,00	
2.5.2. 05	2005 I 66	PRU - PARQUE URBANO RAMADA - ÁREAS RECREIO E LAZER	DPM/DOM	02 07010405		629.239,21	629.239,21			-.310.000,00		310.000,00		319.239,21	319.239,21		310.000,00	
3.		Funções económicas			1.900.655,42	1.186.129,37	1.186.129,37		239.000,00	7.000,00		60.000,00		1.193.129,37	1.193.129,37		299.000,00	
3.2.		Indústria e energia				50.000,00	50.000,00		200.000,00	1.000,00		-1.000,00		51.000,00	51.000,00		199.000,00	
3.2. 02	2006 I 258	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FONTISCOS	DPM/DOM	02 07010401		50.000,00	50.000,00		200.000,00	1.000,00		-1.000,00		51.000,00	51.000,00		199.000,00	
3.3.		Transportes e comunicações			1.900.655,42	1.136.129,37	1.136.129,37		39.000,00	6.000,00		61.000,00		1.142.129,37	1.142.129,37		100.000,00	
3.3.1.		Rede viária urbana e rural			1.900.655,42	1.136.129,37	1.136.129,37		39.000,00	6.000,00		61.000,00		1.142.129,37	1.142.129,37		100.000,00	
3.3.1. 015	2002 I 161	RECUPERAÇÃO PAVIMENTO DIVERSOS ARRUAMENTOS CONCELHO SANTO TIRSO	DOM	02 07010401	1.603.057,51	265.167,57	265.167,57			50.000,00				315.167,57	315.167,57			
3.3.1. 004	2002 I 226	INFRAESTRUTURAS NOS ARRUAMENTOS CONCELHO SANTO TIRSO	DOM	02 07010401	738.565,23	425.711,70	425.711,70			17.000,00				442.711,70	442.711,70			
3.3.1. 029	2004 I 4	LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO À PARADELA - 1.ª FASE - VILARINHO	DPM/DA/DOM		83.070,24	410.211,57						70.000,00		370.211,57			70.000,00	
3.3.1. 029	2004 I 4			02 07010401			416.199,17			-70.000,00					346.199,17			
3.3.1. 029	2004 I 4			02 070101			24.012,40								24.012,40			
3.3.1. 002	2005 I 9	INTERVENÇÃO AV. ESPINHO E RUA FONTAINHAS - S.M. CAMPO	DPM/DOM	02 07010401		1.098,13	1.098,13		39.000,00	9.000,00		-9.000,00		10.098,13	10.098,13		30.000,00	
				TOTAL ...	2.802.578,93	2.820.389,96	2.820.389,96		3.444.000,00			267.000,00	-45.000,00	2.820.389,96	2.820.389,96		961.000,00	2.705.000,00

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 3 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		CÂMARA MUNICIPAL	23.427.877,61	621.000,00	590.000,00	23.458.877,61	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	315.000,00	60.000,00	60.000,00	315.000,00	
	0101	Remunerações certas e permanentes	310.000,00	20.000,00	60.000,00	270.000,00	
	010106	Pessoal contratado a termo	300.000,00		60.000,00	240.000,00	
	01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	300.000,00		60.000,00	240.000,00	
	010107	Pessoal em regime tarefa ou avença	10.000,00	20.000,00		30.000,00	
	0103	Segurança social	5.000,00	40.000,00		45.000,00	
	010310	Outras despesas segurança social	5.000,00	40.000,00		45.000,00	
	01031099	Outras despesas de segurança social	5.000,00	40.000,00		45.000,00	
	07	Aquisição bens capital	23.112.877,61	561.000,00	530.000,00	23.143.877,61	
	0701	Investimentos	23.112.877,61	561.000,00	530.000,00	23.143.877,61	
	070103	Edificios	8.756.966,41		220.000,00	8.536.966,41	
	07010305	Escolas	8.756.966,41		220.000,00	8.536.966,41	
	070104	Contruções diversas	12.672.219,73	246.000,00	310.000,00	12.608.219,73	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.289.075,26	176.000,00		7.465.075,26	
	07010405	Parques e jardins	5.035.977,13		310.000,00	4.725.977,13	
	07010412	Cemitérios	347.167,34	70.000,00		417.167,34	
	070115	Outros investimentos	1.683.691,47	315.000,00		1.998.691,47	
		TOTAL ...	23.427.877,61	621.000,00	590.000,00	23.458.877,61	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		60.000,00	60.000,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		561.000,00	530.000,00		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

5. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/02/2011: APROVAÇÃO DA 3ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2011: PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.------

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal de nove de fevereiro último, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, que aprovou a 3ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, que consistiu na 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:----------

A referida modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento fundamentou-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, de modo a assegurar o normal funcionamento da autarquia;----------

Entre as alterações aprovadas consta uma alteração à dotação prevista para o projeto/ação 3/2009/60, denominado "PRU – Parque Urbano da Rabada – Áreas de Recreio e Lazer" cuja rubrica orçamental tinha uma dotação global de 628.329,21 € (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e vinte nove euros e vinte e um cêntimos), no ano em curso (2011), não estando inscrita qualquer verba no ano de dois mil e doze para execução desse projeto;----------

Considerando que não foi possível abrir o respetivo procedimento concursal de forma a que o projeto se viesse a realizar integralmente no ano de dois mil e onze, pela referida alteração procedeu-se a uma diminuição da verba inscrita na respetiva dotação orçamental no ano de dois mil e onze, que passou a ser de 319.239,21 € (trezentos e dezanove mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e um cêntimos) e inscreveu-se uma verba de 310.000,00 € (trezentos e dez mil euros) no ano de dois mil e doze.----------

Esta modificação foi entendida como uma alteração ao plano plurianual de investimentos, e não de uma revisão, por não se tratar da inclusão de um novo projeto, razão pela qual não foi submetida à aprovação da assembleia municipal.----------

No entanto, e após um melhor estudo do assunto, conclui-se que resulta das disposições conjugadas dos pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3 do POCAL que a situação referida consubstancia uma revisão ao PPI, acrescendo ainda que a respetiva alteração também carece de autorização da assembleia municipal face ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de oito de junho.----------

Pelo que, o aludido despacho está ferido de ilegalidade, por vício de incompetência relativa.----------

A incompetência relativa dum ato gera a mera anulabilidade do mesmo, o que pode ser sanado pela prática dum ato de ratificação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no nº.3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo;----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere remeter o aludido despacho para a assembleia municipal, para efeitos de ratificação, solicitando-se que o ato de ratificação produza efeitos à data em que o aludido despacho foi praticado.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, Nº 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2012.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de trinta de novembro findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate foi deliberado, ao abrigo do nº 2 do artigo 106º da Lei 5/2004, e alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2012, em 0,25% o percentual a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

5. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, N.º 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2012.---

Presente informação da Diretora do Departamento Administrativo, de vinte e nove do corrente mês de novembro findo, registada com o número II_0239/2011, sobre o assunto acima referido.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

A Lei nº 5/2004, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no nº 2 do artigo 106º que *"Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)";*----------

Por sua vez, o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei 123/2009, de 21 de maio, que estabelece o regime aplicável à construção de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios, dispõe que *"Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento".*----------

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis

ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município;----------

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;----------

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o percentual a aplicar sobre as faturas emitidas pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo;----------

Apesar dos municípios não disporem de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e doze a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, quer por uma questão de principio, já que esta taxa pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município, quer porque é necessário melhorar o nível de financiamento da autarquia, como forma de permitir uma melhor satisfação das necessidades da população do concelho;----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal, no exercício da competência prevista na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do nº 2 do artigo 106º da referida Lei 5/2004, e alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, delibere manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2012, em 0,25% o percentual a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

8. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS COM OCUPAÇÃO FLORESTAL RELATIVAMENTE AOS QUAIS SEJAM UTILIZADAS PRÁTICAS DE LIMPEZA E DE REDUÇÃO DE MATERIAL COMBUSTÍVEL.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de dezasseis de novembro findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate, o senhor presidente propôs que a assembleia municipal, com a fundamentação constante da proposta aprovada pela câmara municipal, cuja deliberação aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse ao abrigo do artigo 11° e números 2 e 3 do artigo 12° da Lei das Finanças Locais o seguinte:----------

A) Renovar a isenção de imposto municipal sobre imóveis relativamente a todos os prédios rústicos com ocupação florestal já abrangidos pela deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de abril de dois mil e sete, por mais um período de três anos, enquanto os respetivos proprietários mantiverem as práticas de limpeza e de redução de material combustível, nomeadamente os prédios identificados no oficio número três mil e setenta e sete, de vinte e quatro de outubro último, da Direção-Geral dos Impostos, registado na câmara municipal com o número onze mil novecentos e vinte e dois;----------

B) Isentar do imposto municipal sobre imóveis todos os prédios rústicos com ocupação florestal relativamente aos quais sejam utilizadas práticas de limpeza e de redução de material combustível, pelo período de três anos a contar do ano em que os respetivos interessados provarem, mediante vistoria a realizar pelos serviços da câmara municipal, que utilizaram tais práticas de limpeza e de redução de material combustível, período esse automaticamente renovável por mais três anos, e enquanto se mantiverem tais práticas de limpeza e redução de material combustível.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

4. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS COM OCUPAÇÃO FLORESTAL RELATIVAMENTE AOS QUAIS SEJAM UTILIZADAS PRÁTICAS DE LIMPEZA E DE REDUÇÃO DE MATERIAL COMBUSTÍVEL.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando que os municípios têm poderes tributários relativamente a impostos a cuja receita tenham direito, como é o caso do imposto municipal sobre imóveis;----------

Considerando que esses poderes tributários abrange a possibilidade de concessão de isenções e benefícios fiscais nos termos do n.º 2 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de janeiro);----------

Considerando que o combate aos fogos florestais tem mobilizado elevados meios e recursos públicos;----------

Considerando que o município de Santo Tirso tem vindo a apostar na prevenção de fogos florestais;----------

Considerando o geralmente baixo rendimento proporcionado pelos prédios rústicos com ocupação florestal;----------

Considerando que o município deve desenvolver uma política que incentive os proprietários de tais prédios a adotarem medidas de limpeza e a praticarem operações silvícolas adequadas à redução da carga combustível que minimize o risco de incêndio no interior dos respetivos prédios e nos que com eles confrontem;----------

Proponho que a câmara municipal, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do artigo 11º e números 2 e 3 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais, delibere o seguinte:----------

A) Renovar a isenção de imposto municipal sobre imóveis relativamente a todos os prédios rústicos com ocupação florestal já abrangidos pela deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de Abril de dois mil e sete, por mais um período de três anos, enquanto os respetivos

proprietários mantiverem as práticas de limpeza e de redução de material combustível, nomeadamente os prédios identificados no oficio número três mil e setenta e sete, de vinte e quatro de outubro findo, da Direção-Geral dos Impostos, registado na câmara municipal com o número onze mil novecentos e vinte e dois;----------

B) Isentar do imposto municipal sobre imóveis todos os prédios rústicos com ocupação florestal relativamente aos quais sejam utilizadas práticas de limpeza e de redução de material combustível, pelo período de três anos a contar do ano em que os respetivos interessados provarem, mediante vistoria a realizar pelos serviços da câmara municipal, que utilizaram tais práticas de limpeza e de redução de material combustível, período esse automaticamente renovável por mais três anos, e enquanto se mantiverem tais práticas de limpeza e redução de material combustível.----------

As referidas propostas foram aprovadas com oito votos a favor.----------

9. CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I. P., TENDO POR OBJETO O PROJETO "IMOD – INOVAÇÃO, MODA E DESIGN": PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de trinta de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Anexa-se também à presente minuta da ata a minuta do referido contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos, sendo que o anexo 2 (Simulação do Plano de Utilização e Reembolso) tem já a redação que foi enviada pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P., por e-mail de treze do corrente mês de dezembro, que foi registado na câmara municipal com o número treze mil duzentos e cinquenta e um.----------

O aludido contrato de financiamento reembolsável constitui as folhas sessenta e três a setenta e uma da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a contratação do empréstimo nos termos que constam da aludida minuta do Contrato de Financiamento reembolsável.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

4. CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P., TENDO POR OBJETO O PROJETO "IMOD – INOVAÇÃO, MODA E DESIGN": PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente informação de vinte e quatro do corrente mês de novembro, da Divisão de Gestão Financeira, registada com o número doze mil seiscentos e cinquenta e seis, a comunicar que no seguimento da deliberação da câmara municipal de quinze de junho último (item oito da respetiva ata) foi dado inicio ao procedimento de contratação do referido empréstimo, o qual foi aprovado por deliberação de treze de setembro último da Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo Quadro contratado pela República Portuguesa com o Banco Europeu de Investimentos;----------

Junta à referida informação consta a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável a celebrar entre o Estado, através do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P., e o município de Santo Tirso, que tem por objeto a concessão ao município de Santo Tirso de um financiamento reembolsável, para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação QREN NORTE-02-0369-FEDER-000016, até ao valor de 412.101,00 € (quatrocentos e doze mil cento e um euros), para financiamento do projeto "IMOD – Inovação, Moda e Design".----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do referido contrato, do qual se anexa cópia à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, composto por nove folhas (todas utilizadas frente e verso, com exceção das folhas seis, sete e nove) e solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo, nos termos que constam da aludida minuta do Contrato de Financiamento reembolsável.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

QREN
Empréstimo-Quadro

IFDR
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP

CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

MINUTA

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional I.P. (IFDR), representado pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, cargo para o qual foi nomeada pelo Despacho nº 15701/2010, de 12/10, do Primeiro Ministro, e dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia e da Inovação, publicado no DR nº 203, de 19/10/2010, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, Município de Santo Tirso, NIPC n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, representado por António Alberto Castro Fernandes, Presidente, com domicilio profissional na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, portador do Cartão de Cidadão n.º02873162 0ZZ6, que outorga na qualidade de representante legal, a seguir também designado por Mutuário.

Considerando que:

- ✓ A República Portuguesa celebrou, em 19 de Novembro de 2010, um contrato de empréstimo-quadro, adiante designado por QREN-EQ, com o Banco Europeu de Investimento (BEI), para o financiamento de operações aprovadas a cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo de Coesão;

- ✓ O Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, no seu artigo 25.º, atribuiu ao IFDR a concessão, em nome do Estado, de financiamentos no âmbito do QREN-EQ;

- ✓ O Despacho n.º 6572/2011, de 4 de Abril (publicado no DR, 2ª Série, n.º 80 de 26 de Abril), dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, que estabelece as condições de acesso e de utilização de financiamento no âmbito do QREN-EQ contratado entre a República Portuguesa e o BEI, abriu uma fase de candidatura a financiamento, à qual o Segundo Outorgante se candidatou para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação QREN de que é beneficiário;

- ✓ O pedido de financiamento reembolsável apresentado pelo Segundo Outorgante foi aprovado de forma condicionada pela Comissão de Coordenação e Supervisão carecendo ainda de aprovação *ex post* por parte do BEI;

- ✓ A não aprovação pelo BEI da afetação de fundos do QREN-EQ contratado com a República Portuguesa ao financiamento da contrapartida nacional da operação QREN dará lugar à exigibilidade antecipada total do financiamento reembolsável concedido através do presente contrato, por iniciativa do Primeiro Outorgante;

- ✓ A contração do financiamento reembolsável objeto do presente contrato foi aprovada por deliberação que a Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo Quadro contratado com Banco Europeu de Investimentos, tomou em 13/09/2011,

- ✓ Se encontram reunidos os requisitos necessários para a outorga do presente contrato;

ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 e no n.º 12, ambos do Despacho n.º 6572/2011, de 4 de Abril, é de comum acordo e de boa fé celebrado o presente contrato de financiamento reembolsável, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

1- O presente contrato tem por objeto a concessão pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de Mutuante, de um financiamento reembolsável ao Segundo Outorgante, na qualidade de Mutuário, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação QREN NORTE-02-0369-FEDER-000016 de que este é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2).

2- O presente financiamento reembolsável obedece aos termos e condições previstos no Despacho n.º 6572/2011, de 4 de Abril.

Cláusula 2.ª
Definições

Para efeito do presente contrato as expressões identificadas têm o seguinte significado:

a) **QREN-EQ** – Empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento em 19 de Novembro de 2010;

b) **Monitorização Operacional e Financeira** (MOF) - Processo de recolha mensal de informação relativa a operações financiadas pelos Programas Operacionais FEDER/Fundo de Coesão, de acordo com o qual a Autoridade de Gestão integra no Sistema de Informação FEDER/Fundo de Coesão, os dados reportados ao último dia do mês anterior, e através do qual no dia 15 de cada mês é possível apurar a realização financeira acumulada de cada operação QREN à data de reporte;

c) **Aferição da realização financeira da operação QREN** – Procedimento de verificação do índice de realização financeira da operação QREN por consulta ao resultado do processo de MOF reportado pela Autoridade de Gestão através do Sistema de Informação FEDER/Fundo de Coesão, que tem lugar mensalmente nos 10 dias úteis subsequentes à conclusão desse processo;

d) **Período de utilização** – período de disponibilização do financiamento reembolsável ao Mutuário, através do desembolso inicial e de desembolsos intercalares;

e) **Período de carência** – período durante o qual se vencem juros sobre o montante do financiamento reembolsável utilizado não sendo efetuada a amortização do capital.

Cláusula 3.ª

Finalidade

O financiamento reembolsável concedido pelo Mutuante ao Mutuário tem por finalidade financiar, parcialmente, a contrapartida nacional da operação QREN NORTE-02-0369-FEDER-000016 de que o Segundo Outorgante é beneficiário.

Cláusula 4. ª

Valor

1- O financiamento reembolsável é concedido pelo Mutuante ao Mutuário por um valor de até 412.101,00 € (quatrocentos e doze mil cento e um euros).

2- O valor do financiamento reembolsável é ajustado por forma e na medida do necessário a assegurar, que:

a) Não exceda 50% do custo total da operação QREN;

b) Em conjunto com o cofinanciamento FEDER ou Fundo de Coesão, não exceda 90% do custo total da operação QREN;

c) Não exceda o valor do custo total previsto na decisão de aprovação do cofinanciamento FEDER ou Fundo de Coesão da operação QREN, deduzido do valor do cofinanciamento e das componentes não elegíveis a financiamento pelo BEI no âmbito do QREN-EQ.

3- O valor do financiamento reembolsável pode ser ajustado em qualquer momento da vigência do financiamento, inclusive durante o período de utilização.

4- O financiamento reembolsável observa as condições previstas na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, que constituem respetivamente, os anexos 1 e 2 ao presente contrato e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 5. ª

Prazo

O financiamento reembolsável tem o prazo de 10 anos a contar da data da primeira utilização do mesmo.

Cláusula 6.ª

Utilização

1- O financiamento reembolsável é disponibilizado ao Mutuário através de desembolsos parcelares, classificados em:

a) Desembolso inicial,

b) Desembolso intercalar.

2- O desembolso inicial equivale ao produto entre: i) o valor global do financiamento reembolsável; e ii) o índice de realização financeira da operação QREN.

3- O índice de realização financeira da operação QREN resulta do quociente entre: i) a realização financeira acumulada da operação QREN, apurada na MOF à data do último reporte disponível; e ii) o valor do custo total considerado na decisão de aprovação da operação QREN.

4- Para efeito do cálculo do desembolso inicial releva o apuramento da MOF efetuado com referência ao mês de Outubro de 2011.

5- Os desembolsos intercalares equivalem, no seu conjunto, ao valor do financiamento reembolsável deduzido do valor do desembolso inicial.

6- O número de desembolsos intercalares é calculado em função do índice de realização financeira da operação QREN, apurado para efeito de cálculo do desembolso inicial, nos seguintes termos:

a) Um desembolso intercalar único, quando o índice de realização financeira da operação QREN é igual ou superior a 0,6;

b) Dois desembolsos intercalares de igual valor, quando o índice de realização financeira da operação QREN é igual ou superior a 0,3 e inferior a 0,6;

c) Três desembolsos intercalares de igual valor, quando o índice de realização financeira é inferior a 0,3.

7- O valor de cada desembolso intercalar equivale ao quociente entre: i) o valor do financiamento reembolsável deduzido do valor do desembolso inicial; e ii) o número de desembolsos intercalares resultantes da aplicação da metodologia identificada no número anterior.

Cláusula 7.ª

Condições de utilização

1- A primeira utilização do financiamento reembolsável tem lugar no prazo de 5 dias úteis após a assinatura do presente contrato e inclui o desembolso inicial acrescido do primeiro desembolso intercalar.

2- Os desembolsos intercalares subsequentes têm lugar no prazo de 10 dias úteis após a conclusão processo de recolha mensal de informação da MOF, quando a operação QREN registe um índice de realização financeira igual ou superior a:

a) 0,6 e o empréstimo reembolsável se encontre fracionado em dois ou três desembolsos intercalares;

b) 0,3 e o empréstimo reembolsável se encontre fracionado em 3 desembolsos intercalares.

3- No caso do financiamento reembolsável se encontrar fracionado em três desembolsos intercalares, o segundo e terceiro desembolso intercalar podem ter lugar, em simultâneo, quando após a primeira utilização o índice de realização financeira da operação QREN atinja um valor igual ou superior a 0,6.

4- O período de utilização do financiamento reembolsável não pode ser superior ao período de carência de amortização de capital.

5- A realização dos desembolsos parcelares depende ainda da verificação das seguintes condições:

a) Regularidade da situação fiscal e contributiva do Mutuário;

b) Inexistência de suspensão de pagamentos no âmbito da operação QREN cuja contrapartida nacional é financiada através do presente contrato;

c) Inexistência de dívidas do Mutuário no âmbito da operação QREN cuja contrapartida nacional é financiada através do presente contrato;

d) Inexistência de incumprimento de pagamento de juros no âmbito do presente contrato;

e) Atualização do montante da garantia bancária/seguro caução/conta caucionada pelo montante total do financiamento reembolsável que resultará do desembolso a realizar, nos casos em que o Mutuário tenha prestado essa modalidade de garantia.

6- Os desembolsos parcelares são efetuados por transferência para a conta do Mutuário com o NIB 0035 0732 00000049730 06.

Cláusula 8.ª
Taxa de juro

1- A taxa de juro contratual é de 3,901% (três virgula novecentos e um por cento), ao ano e corresponde à taxa suportada pela República Portuguesa no âmbito do QREN-EQ celebrado com o BEI, acrescida de uma margem de 20 pontos base.

2- Em caso de alteração da taxa de juro suportada pela República Portuguesa no âmbito do QREN-EQ, a mesma repercute-se na taxa de juro contratual do período de contagem de juros que se inicie após essa alteração, devendo para tanto ser notificada pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante.

Cláusula 9.ª
Reembolso

1- O financiamento reembolsável tem um período de carência de amortização de capital de 6 semestres.

2- Caso a utilização do financiamento reembolsável venha a ultrapassar o período de carência este será ajustado em conformidade, até ao limite máximo de 6 semestres.

3- Durante o período de carência são devidos juros que incidem sobre o montante do financiamento reembolsável em cada momento utilizado.

4- Os juros são calculados dia a dia e pagos, semestre e postecipadamente, vencendo-se no primeiro dia útil após o final do semestre, aferido em função da data da primeira utilização do financiamento reembolsável.

5- O reembolso do capital inicia-se no semestre subsequente ao fim do período de carência do financiamento reembolsável.

6- O reembolso do capital e juros é efetuado em 14 prestações semestrais, iguais e sucessivas, e tem lugar no primeiro dia útil após o final de cada semestre, determinado nos termos previstos no n.º 5.

7- No prazo de 5 dias úteis após a data da primeira utilização do financiamento reembolsável, o Mutuante notifica o Mutuário do plano de reembolso do financiamento, relevando esta notificação para os efeitos previstos no n.º 3 da presente Cláusula.

8- O Mutuante notifica o Mutuário da atualização do plano de reembolso 5 dias úteis após a realização de cada desembolso intercalar.

Clausula 10.ª
Modo de reembolso

O pagamento do capital e juros a realizar pelo mutuário, nos termos do presente contrato, deve ser efetuado por transferência para a conta do Mutuante com o NIB 078101120112001439041

Cláusula 11.ª
Mora

Em caso de atraso no pagamento de qualquer prestação de juros ou de capital e juros há lugar a um agravamento da taxa de juro contratual de 2% (dois por cento) ao ano que incide sobre o montante em dívida até à data do efetivo pagamento, sem prejuízo do acionamento de outras garantias.

Cláusula 12.ª
Garantias

Para garantir ao Mutuante o integral e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato o Mutuário constitui a favor do Mutuante uma garantia na modalidade de retenção de transferências do Orçamento do Estado, conforme documento de garantia em anexo 3 ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 13.ª
Vencimento antecipado

1- Há lugar a vencimento antecipado total do financiamento reembolsável por iniciativa do Mutuante no caso de:

a) O BEI não aprovar a operação para financiamento com fundos do QREN-EQ;

b) A operação deixar de ser cofinanciada por FEDER ou por Fundo de Coesão;

c) A operação QREN registar uma redução da contrapartida nacional necessária à sua execução, designadamente em resultado do aumento da taxa de cofinanciamento FEDER ou Fundo de Coesão aplicada, que determine que o valor da contrapartida nacional, deduzido do valor das componentes não elegíveis a financiamento pelo BEI no âmbito do EQ, caso estas existam, seja nulo;

d) Incumprimento pelo Mutuário da obrigação de pagamento de juros ou de capital e juros nas datas contratualmente definidas.

2- Há lugar a vencimento antecipado parcial do financiamento reembolsável por iniciativa do Primeiro Outorgante sempre que houver lugar ao ajustamento do valor do financiamento reembolsável por forma e na medida do necessário a assegurar que:

a) Não exceda 50% do custo total da operação QREN;

b) Em conjunto com o cofinanciamento FEDER ou Fundo de Coesão, não exceda 90% do custo total da operação QREN;

c) Não exceda o valor do custo total previsto na decisão de aprovação do cofinanciamento FEDER ou Fundo de Coesão da operação QREN, deduzido do valor do cofinanciamento e das componentes não elegíveis a financiamento pelo BEI no âmbito do QREN-EQ.

3- Pode ainda haver lugar a vencimento antecipado, total ou parcial, do financiamento reembolsável em caso de incumprimento, por parte do Mutuário, das obrigações estabelecidas na Cláusula 15.ª.

4- Caso se verifique alguma das situações previstas nos números anteriores, o Mutuante notifica o Mutuário para efeito de pagamento do montante do capital e juros que se mostrem devidos no prazo de 30 dias corridos, sem que para tal seja necessário qualquer procedimento ou formalidade judicial.

Cláusula 14.ª
Reembolso antecipado

1- O Mutuário pode efetuar o reembolso antecipado, parcial ou total, do financiamento concedido.

2- O reembolso antecipado por iniciativa do Mutuário pode ser efetuado nas datas de pagamento de capital e juros, devendo este informar o Mutuante dessa intenção com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Cláusula 15.ª
Obrigações do Mutuário

Na execução do presente contrato o Mutuário obriga-se a:

a) Cumprir integral e pontualmente as obrigações de pagamento de capital e juros;

b) Realizar a operação QREN nos prazos que constam da decisão de cofinanciamento de FEDER ou Fundo de Coesão;

c) Reportar à Autoridade de Gestão a totalidade da despesa incorrida no âmbito da operação QREN, incluindo a componente de despesa de natureza não elegível para efeito de financiamento por FEDER ou Fundo de Coesão, caso a mesma exista;

d) Comunicar ao Mutuante qualquer facto suscetível de dar lugar à exigibilidade antecipada, total ou parcial, do financiamento reembolsável objeto do presente contrato, no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento do mesmo;

e) Prestar toda a informação solicitada pelo Mutuante e pela Comissão de Coordenação e Supervisão prevista no n.º 13 do Despacho n.º 6572/2011, de 4 de Abril, no âmbito do acompanhamento da execução do presente contrato;

f) Cumprir as obrigações que assumiu com a aprovação da operação para cofinanciamento pelo FEDER ou pelo Fundo e Coesão;

g) Disponibilizar ao público os sumários não técnicos dos estudos de impacto ambiental caso a operação se encontre sujeita a processo de avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de biodiversidade;

h) Manter em arquivo e permanentemente atualizados todos os documentos relacionados com a operação QREN, nomeadamente estudos ambientais realizados no âmbito da avaliação de impacto ambiental, os sumários não técnicos dos estudos de impacto ambiental e estudos em matéria de natureza e biodiversidade que atestem o cumprimento das diretivas europeias relativas a habitats e pássaros, bem como disponibilizá-los ao BEI e às autoridades nacionais sempre que estas o solicitem;

i) Dispor de seguros relativos as atividades a realizar no âmbito da operação e aos ativos que a constituem ou que lhe estão afetos segundo as modalidades e os procedimentos usuais no sector em que se inserem as atividades de natureza idêntica à operação.

Cláusula 16.ª
Responsabilidade por despesas

Ficam a cargo do Mutuário todas as despesas relacionadas com a celebração e execução do presente contrato, designadamente as resultantes da constituição e cancelamento de garantias por este prestadas.

Cláusula 17.ª
Alterações ao contrato

Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos Outorgantes.

Cláusula 18.ª
Comunicações

1- Todas as comunicações e notificações a realizar entre as partes, nos termos do presente contrato de financiamento reembolsável, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

- Primeiro Outorgante/Mutuante:

  Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR)

  Rua de São Julião, 63,

  1149-030, Lisboa

  Tel.: 218 814 000

  Fax: 218 881 111

  Email: qreneq.ngf@ifdr.pt

- Segundo Outorgante/Mutuário:

  Município de Santo Tirso

  Praça 25 de Abril

4780-373 Santo Tirso

Tel.: 252 830 400

Fax: 252 856 534

Email: aoliveira@cm-stirso.pt

2- As notificações entre os Outorgantes são preferencialmente efetuadas através dos endereços de emails identificados no número anterior.

3- Qualquer alteração dos endereços identificados no n.º 1 só será valida após comunicação, por escrito, à outra parte.

Cláusula 19.ª
Assinatura

1- Por acordo entre os Outorgantes foi utilizada a teletransmissão (telefax) do texto do presente contrato, por ocasião da sua assinatura.

2- Os Outorgantes reconhecem plena validade e valor probatório ao presente documento, assinado por aquele meio de teletransmissão.

3- Este procedimento de assinatura será seguido da assinatura de dois exemplares idênticos ao presente documento, e que substituirão, para todos os efeitos, o exemplar assinado por telefax.

Cláusula 20.ª
Vigência

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura por todos os outorgantes ou da comunicação ao Mutuante da obtenção do visto do Tribunal de Contas, quando aplicável, e cessará quando se verificar, por parte do Mutuário, a amortização integral do capital e o pagamento dos juros resultantes do financiamento reembolsável concedido ao Mutuário.

Celebrado em dois exemplares que serão assinados pelos Outorgantes ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário

Data :	Data :
Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição Vice Presidente do Conselho Diretivo do IFDR	*António Alberto Castro Fernandes* *Presidente*

ANEXOS:

1) Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;

2) Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;

3) Documento(s) de Garantia.

QREN
Empréstimo-Quadro

IFDR
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP

Anexo 1

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

Código da Operação: NORTE-02-0369-FEDER-000016

Designação da Operação: iMod Inovação, Moda e Design

Mutuário: Município de Santo Tirso

NIF do Mutuário: 501306870

Referências da Operação QREN:

Custo Total	4.268.508,26€
Comparticipação Fundo	3.296.808,18€
Contrapartida Nacional	971.700,08€
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do QREN EQ	0,00€

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	412.101,00
Montante do desembolso inicial (DInic)	€	0,00
Montante de cada desembolso intercalar (DInt)	€	137.367,00
Número de desembolsos intercalares previsto	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	Anos	10
Período de carência de amortização de capital	Semestres	6
Taxa de juro contratual [1]	%	3,901
Sobretaxa de juro de mora	%	3,901+2,000
Reembolsos	-	Prestações semestrais constantes de capital e juros

[1] Taxa de juro contratual à data da celebração do contrato de financiamento reembolsável.

QREN
Empréstimo-Quadro

IFDR
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

Código da Operação: NORTE-02-0369-FEDER-000016

Designação da Operação: iMod Inovação, Moda e Design

Mutuário: Município de Santo Tirso

NIF do Mutuário: 501306870

Montante Financiamento Aprovado:	412.101,00 €	**Prazo:**	10 anos
Desembolso Inicial:	0,00 €	**Nº de Desembolsos intercalares:**	3
Desembolso Intercalar:	137.367,00 €	**1º Desembolso:**	137.367,00 €

	Capital em Divida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	137.367,00 €	0,00 €	3,901%	0,00 €	0,00 €
1	274.734,00 €	0,00 €	3,901%	2.679,34 €	2.679,34 €
2	412.101,00 €	0,00 €	3,901%	5.358,69 €	5.358,69 €
3	412.101,00 €	0,00 €	3,901%	8.038,03 €	8.038,03 €
4	412.101,00 €	0,00 €	3,901%	8.038,03 €	8.038,03 €
5	412.101,00 €	0,00 €	3,901%	8.038,03 €	8.038,03 €
6	412.101,00 €	0,00 €	3,901%	8.038,03 €	8.038,03 €
7	386.217,15 €	25.883,85 €	3,901%	8.038,03 €	33.921,88 €
8	359.828,44 €	26.388,71 €	3,901%	7.533,17 €	33.921,88 €
9	332.925,01 €	26.903,43 €	3,901%	7.018,45 €	33.921,88 €
10	305.496,83 €	27.428,18 €	3,901%	6.493,70 €	33.921,88 €
11	277.533,67 €	27.963,16 €	3,901%	5.958,72 €	33.921,88 €
12	249.025,08 €	28.508,59 €	3,901%	5.413,29 €	33.921,88 €
13	219.960,43 €	29.064,65 €	3,901%	4.857,23 €	33.921,88 €
14	190.328,88 €	29.631,55 €	3,901%	4.290,33 €	33.921,88 €
15	160.119,36 €	30.209,52 €	3,901%	3.712,36 €	33.921,88 €
16	129.320,61 €	30.798,75 €	3,901%	3.123,13 €	33.921,88 €
17	97.921,13 €	31.399,48 €	3,901%	2.522,40 €	33.921,88 €
18	65.909,20 €	32.011,93 €	3,901%	1.909,95 €	33.921,88 €
19	33.272,88 €	32.636,32 €	3,901%	1.285,56 €	33.921,88 €
20	0,00 €	33.272,88 €	3,901%	648,99 €	33.921,87 €
	Total	412.101,00 €		102.995,46 €	515.096,46 €

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos.

QREN
Empréstimo-Quadro

IFDR
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP

Anexo 3

Documento de Garantia

Em caso de incumprimento por parte do Município de Santo Tirso na qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contraído para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação QREN NORTE-02-0369-FEDER-000016, de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2), este reconhece ao Mutuante, através do IFDR ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direcção-Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

Os outorgantes reconhecem que o presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável entre ambos celebrado e dele faz parte integrante.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante,	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário,
Data:	Data:
(indicar nome do/a signatário/a) *(indicar cargo)*	*António Alberto Castro Fernandes* *Presidente*

10. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DA COSTA – RORIZ, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA COSTA.----------

Presente informação da coordenadora técnica da Divisão de Administração Geral da câmara municipal, de catorze do corrente mês, a comunicar que, dentro do prazo fixado pela assembleia municipal por deliberação de vinte e cinco de outubro último, não foram apresentadas quaisquer reclamações contra a intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 3.735,90 m^2 (três mil setecentos e trinta e cinco vírgula noventa metros quadrados), sita no lugar da Costa, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, identificada na planta que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

A assembleia municipal deliberou desafetar do domínio público a aludida parcela de terreno.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

73

Desenho Assistido por Computador AutoCAD MAP R3 Lic nº 640-00276869 | Visto | Projectou

ANEXO I DA ATA N.º 18 DE 06/10/2011 (ITEM 5)

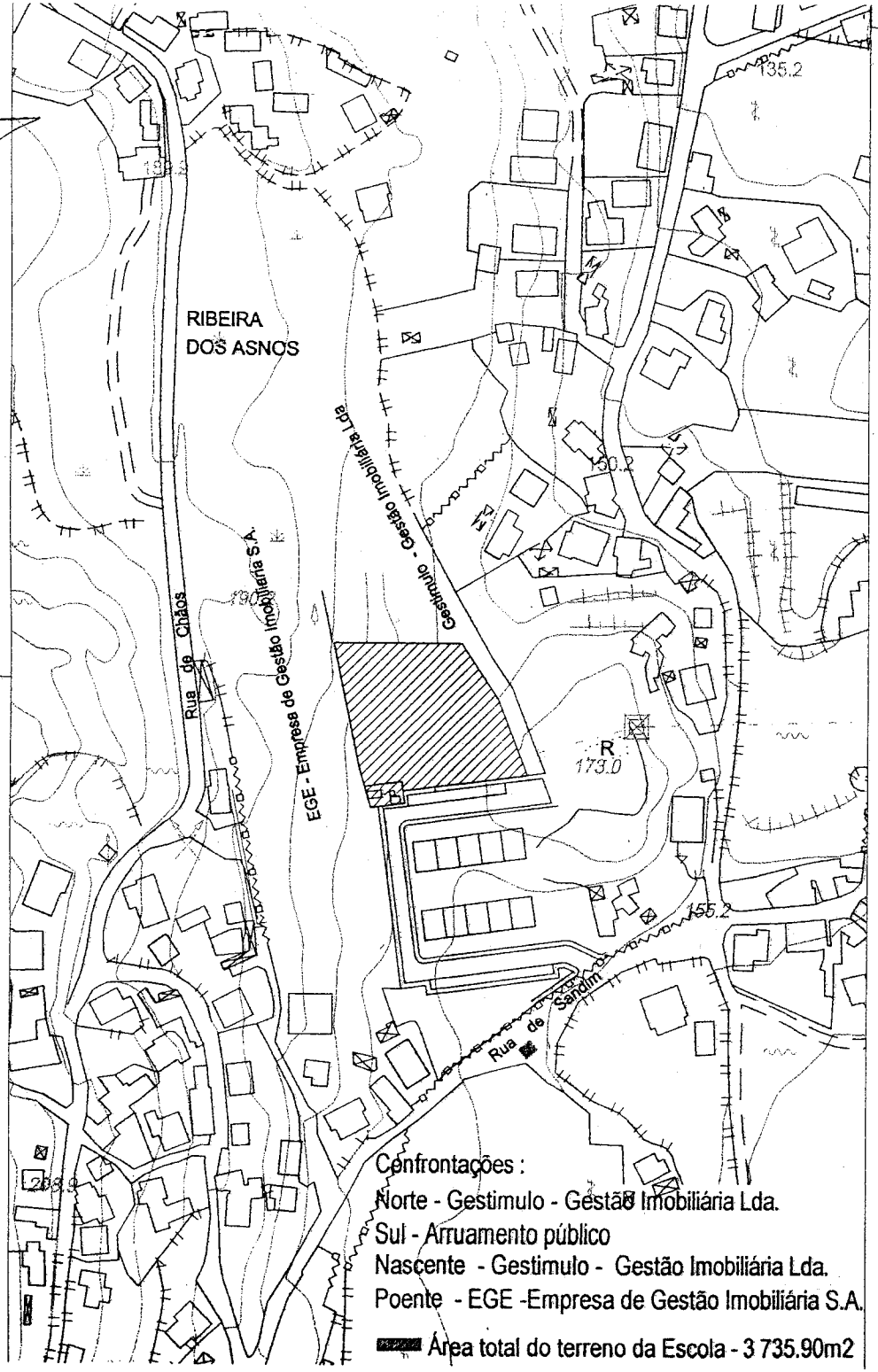

M.026GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento e Hal

Divisão de Estudos e Projetos

Escola Basica e do 1º ciclo com Jardim de infancia da Costa - Roriz

Planta do terreno a desafetar do dominio público

Localização
Costa - Roriz

Autor	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenad
Jaime Carneiro			

Escala: 1 / 2000 (0 – 20 – 100)

Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data
C - 000					Setembro - 201

A Assembleia Municipal, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro aprovou a presente minuta de acta da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A reunião foi encerrada eram zero horas e quarenta e cinco minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu

Maria Alberta Pinto Pedrosa

1º Secretário da Mesa da Assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------